Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04/08/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1458 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar, que realize estudos técnicos para a demarcação de vagas especiais para pessoa com deficiência e pessoa idosa na Rua Francisco Bartnik, em frente ao número predial 1947, e Rua Sadi Antônio Zortea, em frente ao número predial 1040, localizados no Bairro Recanto Tropical.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 1º agosto de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa

Os moradores do condomínio Residencial Cidade de Cascavel, localizado entre as Ruas Francisco Bartnik e Sadi Antônio Zortea, solicitam demarcação de vagas especiais na via pública. A proposta é demarcar uma vaga para pessoa idosa na Rua Sadi Antônio Zortea e outra vaga para pessoa com deficiência, e uma vaga para pessoa idosa na Rua Francisco Bartnik.

A solicitação fundamenta-se em critérios legais, sociais e de acessibilidade urbana, conforme previstos na Lei Federal nº 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso) e na Lei nº 13.146 de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), além da Resolução CONTRAN nº 303 de 2008 e 304 de 2008, que regulamentam a reserva de vagas em vias públicas e privadas de uso coletivo.

O referido condomínio possui grande número de visitantes, com destaque para uma expressiva parcela de idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que frequentemente utilizam veículos para se locomover e dependem de vagas de fácil acesso próximas à entrada principal. A ausência de vagas demarcadas na região obriga esse público a estacionar em pontos distantes ou inadequados, o que compromete sua segurança, conforto e autonomia.

Além disso, ambas as vias têm tráfego intenso, com grande circulação de pedestres e veículos, o que torna ainda mais necessário o ordenamento e a sinalização específica para garantir mobilidade urbana inclusiva e prioridade de acesso aos grupos legalmente protegidos.

A implantação das vagas também está alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana, contribuindo para o fortalecimento de uma cidade mais acessível, justa e comprometida com o bem-estar de todos os seus cidadãos, sobretudo daqueles em condição de vulnerabilidade.

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO